

# Programa Ótica Cidadã

## 1. DEFINIÇÕES

Neste Programa, salvo disposição em contrário, as seguintes palavras e expressões terão os respectivos significados atribuídos às mesmas, como se segue:

“Cliente(s)” significa todo e qualquer consumidor assalariado, aposentado, pensionista e desempregado que comprove ganho até 2 salários mínimos, além dos participantes do Programa Bolsa Família e Auxílio Emergencial do Governo – COVID-19. Bem como seus filhos menores e cônjuge desde que acompanhados do titular e desde que apresentem os documentos de identidade comprobatórios da relação de parentesco direto com o titular.

“PROJETO 2.5 NVG” significa o Projeto 2.5 New Vision Generation do Grupo Essilor;

“Essilor” significa qualquer empresa do grupo EssilorLuxottica no Brasil, individual ou coletivamente, seus respectivos agentes, executivos, diretores e funcionários, conforme exija o contexto;

“Lentes Oftálmicas(VS)” significa Lentes visão simples Eos 1,56 HMC, Eos 1,56 PHOTO HMC, Eos poly HC, Eos Poly HMC; EOS RESINA SURFAÇADA, EOS RESINA SURFAÇADA + Apox, EOS RESINA PHOTOFAST SURFAÇADA, EOS POLICARBONATO SURFAÇADA, EOS POLICARBONATO SURFAÇADA + Apox

“Lentes Oftálmicas (progressivas)” significa Lentes multifocais Paragon Resin, Paragon Resina + Apox, Paragon Resina Photo, Paragon Poly, Paragon Poly + Apox;

“Óculos” significa um par de Lentes Oftálmicas e uma armação de Óculos;

“Ótica(s) Participante(s)” significa toda ótica que aderiu ao Programa Ótica Cidadã;

“Lapa(s)” significa o laboratório controlado pela Essilor que fornece blocos para Lentes Oftálmicas para fins de posterior montagem e revenda às Óticas Participantes e;

“Programa” significa o Programa Ótica Cidadã, gerido pela equipe do PROJETO 2.5 NVG para conceder o acesso aos primeiros Óculos pela população de baixa renda que se enquadre nos critérios estabelecidos no presente Instrumento.

## 2. VIGÊNCIA

Este Programa entrará em vigor em 01 de Novembro de 2020 e permanecerá válido por tempo indeterminado. Ao PROJETO 2.5 NVG é reservado o direito de suspender ou cancelar o Programa a qualquer tempo, mediante simples aviso à Ótica Participante.

## 3. ABRANGÊNCIA

Os termos contidos neste Programa serão aplicáveis exclusivamente no Brasil.

## 4. ALTERAÇÃO

As disposições contidas neste Programa poderão ser substituídas ou alteradas a qualquer tempo pelo PROJETO 2.5 NVG, uma vez alterado, será incorporado a este Programa e entrará em vigor, com eficácia imediata.

## 5. OBJETIVO

Este é um Programa de iniciativa exclusivamente privada, desenvolvido pelo PROJETO 2.5 NVG, destinado à concessão dos primeiros Óculos para a população de baixa renda com lentes a preços acessíveis e é resultado da cooperação entre o PROJETO 2.5 NVG e as Óticas Participantes.

### CONFIDENCIAL

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida

## 6. DESTINATÁRIOS

As disposições contidas neste Programa são destinadas às Óticas Participantes e para os Clientes que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Programa. Para tal é necessário apresentar os documentos e comprovantes como indicado abaixo:

- Consumidor que receba proventos de até 2 salários mínimos. Deverá apresentar o último contracheque. Filhos menores e cônjuge também podem participar do Programa desde que acompanhados do titular e apresentem os documentos de identidade que comprovem a relação de parentesco direto com o titular;
- Consumidor desempregado que receba proventos de até 2 salários mínimos. Deverá apresentar o comprovante de rescisão ou o último contracheque. Filhos menores e cônjuge também podem participar do Programa desde que acompanhados do titular e apresentem os documentos de identidade que comprovem a relação de parentesco direto com o titular;
- Consumidor aposentado e pensionista que receba proventos de até 2 salários mínimos. Deverá apresentar o último extrato de pagamento. Filhos menores e cônjuge também pode participar do Programa desde que acompanhado do titular e apresente os documentos de identidade que comprovem a relação de parentesco direto com o titular; e
- Beneficiados pelo programa social do Bolsa Família e Auxílio Emergencial do Governo – COVID-19. O portador do cartão e titular do Auxílio deverá apresentar o último extrato de pagamento. Pais, filhos e cônjuge também podem participar do Programa desde que acompanhados do titular e com os documentos de identidade que comprovem a relação de parentesco direto com o titular do Bolsa Família ou beneficiário do Auxílio.

## 7. REGULAMENTO

### Receita médica de Óculos:

- (i) As receitas médicas somente poderão ser aceitas de Clientes que se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 6. A Ótica Participante fará uma cópia dos comprovantes e identidade do cliente;
- (ii) As Óticas Participantes deverão enviar cópia da receita para o laboratório parceiro do Programa através do endereço eletrônico [precal@orgalent.com.br](mailto:precal@orgalent.com.br);
- (iii) A receita médica deverá ser original, ter sido emitida até 1 (um) ano antes da data da compra e deve ser, obrigatoriamente, assinada e carimbada por um médico oftalmologista com o CRM legível; e
- (iv) Uma cópia da receita médica original deverá ser retida pelo estabelecimento da Ótica Participante e lançado no devido sistema de colocação de pedidos da Essilor

### Armações dos Óculos:

Cada Ótica Participante disponibilizará 15 armações dedicadas ao Programa (modelos infantil, adulto masculino e adulto feminino). As armações são previamente selecionadas pelo Projeto 2.5 NVG, não sendo permitida a alteração pelo ótico participante, seja inclusão ou exclusão de novos modelos. A renovação do mostruário será anual, conforme interesse do Projeto 2.5 NVG.

### Acessórios:

O Programa limita-se a oferecer os primeiros Óculos aos que precisam e não possuem condições de acesso, sendo assim, acessórios, como: caixa de proteção e lenço de limpeza não estão inclusos.

**Sustentabilidade do Programa:** Para garantir a sustentabilidade da iniciativa, cada receita válida dará direito a somente 1 (um) Óculos.

## 8. TABELA DE PREÇOS

O valor dos Óculos e as grades destinados a cada Cliente será de:

LENTE	VALOR (PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR FINAL)
Eos 1,56 HMC	R\$ 119,00
Eos 1,56 PHOTO HMC	R\$ 169,00
Eos poly HC	R\$ 119,00
Eos Poly HMC	R\$ 139,00
EOS RESINA SURFAÇADA	R\$ 229,00
EOS RESINA SURFAÇADA + Apox	R\$ 329,00

### CONFIDENCIAL

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida

EOS RESINA PHOTOFAST SURFAÇADA	R\$ 329,00
EOS POLICARBONATO SURFAÇADA	R\$ 239,00
EOS POLICARBONATO SURFAÇADA + Apox	R\$ 339,00
Paragon Resina 1.50 (Bloco visão simples)	R\$ 229,00
Paragon Resina 1.50 + Apox (Bloco visão simples + AR)	R\$ 329,00
Paragon Resina 1.56 Phtofast (Bloco visão simples + Photo)	R\$ 399,00
Paragon Poly (Bloco visão simples poly)	R\$ 239,00
Paragon Poly + Apox (Bloco visão simples poly)	R\$ 339,00

Tipo lente	Mat.	Tratamento	Lente	DISPONIBILIDADE DE GRADE	Diâmetro Máximo		
VS	Resina comum	AR	Eos 1,56 HMC	-6.00 A +4.00 cil. -2.00	65/70		
		Fotossensível c/AR	Eos 1,56 PHOTO HMC	-6.00 A +4.00 cil. -2.00	65/70		
	Poly	Sem AR	Eos poly HC	-6.00 A +4.00 cil. -2.00	65/70		
		AR	Eos Poly HMC	-6.00 A +4.00 cil. -2.00	65/70		
VS (SURF.)	Resina comum	Sem AR	EOS RESINA SURFAÇADA	-6.00 a +8.00 cil -6.00	80		
		AR	EOS RESINA SURFAÇADA + Apox	-6.00 a +8.00 cil -6.00	80		
		Fotossensível	EOS RESINA PHOTOFAST SURFAÇADA	-5.00 a +8.00 cil -5.00	70		
	Poly	Sem AR	EOS POLICARBONATO SURFAÇADA	-12.00 a +9.75 cil -6.00	70		
		AR	EOS POLICARBONATO SURFAÇADA + Apox	-12.00 a +9.75 cil -6.00	70	ALTURA MÍNIMA	ADIÇÃO
MULT	Resina comum	Sem AR	Paragon Resina 1.50 (Bloco visão simples)	-4.00 a + 6.50 cil -6.00	70	22	3.50
		AR	Paragon Resina 1.50 + Apox (Bloco visão simples + AR)	-4.00 a + 6.50 cil -6.00	70	22	3.50
		Fotossensível	Paragon Resina 1.56 Phtofast (Bloco visão simples + Photo)	-8.00 a + 6.50 cil -6.00	70	22	3.50
	Poly	Sem AR	Paragon Poly (Bloco visão simples poly)	-8.00 a + 8.00 cil -6.00	75	20	3.50
		AR	Paragon Poly + Apox (Bloco visão simples poly)	-8.00 a + 8.00 cil -6.00	75	20	3.50

O preço total mencionado acima inclui todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados. O valor dos Óculos poderá ser alterada exclusivamente pelo PROJETO 2.5 NVG a qualquer momento, de tempos em tempos, mediante o envio de simples comunicação à Ótica Participante.

Os valores dos Óculos somente terão validade em caso da venda do combo (armação e lentes) disponibilizados exclusivamente para o PROGRAMA ÓTICA CIDADÃ junto ao público alvo da iniciativa e dentro das condições apresentadas no item 6. No caso da venda de qualquer lente ao cliente, sem a combinação das armações destinadas exclusivamente ao Programa, o Lapa participante poderá cobrar o valor estabelecido nas condições comerciais com a Ótica.

**CONFIDENCIAL**

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida

## **9. LIMITE DE CRÉDITO E PRAZO DE PAGAMENTO**

Toda a Ótica Participante que deseja pleitear a abertura de um limite de crédito e a concessão de prazo para pagamento de seus serviços junto ao Lapa deverá submeter os documentos listados abaixo para análise e validação de seus cadastros, sem prejuízo de documentos adicionais que possam vir a ser eventualmente demandados por escrito

*[1. Comprovante de Inscrição no CNPJ / 2. Inscrição Estadual / 3. Contrato Social e todas as eventuais alterações/ 4. Dados de Contato (Nome Completo, Telefone Fixo e Celular, E-mail) de seus representantes que atuam como ponto focal para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas/ 5. Portfólio de produtos atualmente comercializados para fins de referência comercial.*

O cadastro da Ótica Participante e a análise de seus documentos determinarão o limite de crédito e o prazo de pagamento passível de ser disponibilizado.

## **10. DA PRÉVIA ANÁLISE CADASTRAL DE NOVOS CLIENTES**

Novas redes de óticas que tenham interesse em integrar o Programa deverão se cadastrar no site [www.oticacidade.org.br](http://www.oticacidade.org.br) e analisar se já possuem cadastro vigente no Lapa participante. Caso não possuam deverão entrar em contato com o Lapa para formalização deste.

A existência de apontamentos, protestos ou restrições financeiras identificados em nome da ótica no contexto da verificação cadastral poderá, a critério exclusivo do Lapa, implicar em restrições para inscrição no Programa.

Concluída a análise cadastral da ótica sem que sejam identificados apontamentos ou restrições financeiras, a ótica estará apta a se atuar no Programa. Neste caso, a equipe do Programa entrará em contato com a Ótica para cadastro.

## **11. TERMO DE ADESÃO E REGULAMENTO PARA ÓTICAS PARTICIPANTES**

A Ótica Participante que aceita participar do Programa declara entender o papel social que desempenhará e por isso, concorda e se compromete em:

- (i) dar o atendimento padrão de venda e pós venda ao público alvo do Programa, sem quaisquer discriminações;
- (ii) anexar no sistema de pedidos do Lapa as receitas médicas e manter os documentos listados no item 6 para comprovação de renda, nas dependências da ótica participante para efeitos de auditoria do programa; assegurando manter a confidencialidade dessas informações;
- (iii) comercializar mensalmente óculos visão simples e ou multifocais nos valores listados no item 8;
- (iv) disponibilizar armações de óculos adquirida no PROJETO 2.5 NVG como mostruário para atender aos diversos públicos: adulto, jovem e infantil de ambos os sexos;
- (v) manter as armações em expositor identificado no estabelecimento com intuito de que o Cliente visualize, facilmente, os produtos disponíveis no Programa;
- (vi) atentar para as limitações da grade do produto listadas no item 8 que será utilizadas para a confecção das lentes dos óculos do Programa a fim de não oferecerem soluções que o Programa não possa atender;
- (vii) divulgar ao Cliente as regras de garantia das lentes e das armações (cada Ótica Participante deverá informar a política de garantia das armações ao Cliente).
- (viii) qualquer risco de inadimplemento por parte do cliente será suportado pela Ótica Participante.
- (ix) Independente do pagamento por parte do Cliente, a Ótica Participante garantirá o pagamento ao LAPA que foi utilizado para confecção e montagem dos Óculos.
- (x) caso a Ótica Participante tenha interesse em cancelar a sua participação no Programa, deverá comunicar ao PROJETO 2.5 NVG, através do [oticacidade@essilor.com.br](mailto:oticacidade@essilor.com.br), com 30 (trinta) dias de antecedência.
- (xi) Disponibilizar, sempre que solicitado, equipe da Ótica para treinamentos de atualização sobre o Programa, com conteúdo gerado exclusivamente pela equipe do projeto.

## **12. DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de qualquer das condições deste Programa por parte da Ótica Participante implicará no cancelamento da inscrição da Ótica Participante no Programa. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Ótica Participante ao Lapa, ficará a Ótica Participante impossibilitada de realizar novos pedidos de Óculos até que os valores em atraso estejam

### **CONFIDENCIAL**

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida

devidamente quitados. Qualquer atraso no pagamento dos Óculos sujeitará a Ótica Participante ao pagamento de juros e multa, sem prejuízo de outras penalidades.

### **13. AUDITORIA**

Para a aferição do exato cumprimento dos termos deste Programa, é assegurado ao PROJETO 2.5 NVG, por meio de seus funcionários e/ou prepostos, a qualquer momento e independentemente de qualquer outra formalidade, o livre acesso a todas as dependências da Ótica Participante, documentos internos de gerenciamento, livros contábeis, talonários fiscais e a qualquer outra documentação referente à administração da Ótica Participante e obrigações legais.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em apoio ao Programa, os Lapas disponibilizarão Lentes Oftálmicas, assim como os serviços de montagem e surfaçagem em condições especiais de preço, conforme informação a ser disponibilizada quando de quais quer altrações efetuadas. Veja abaixo como seu estabelecimento deverá proceder para colocar esses pedidos:

Os Lapas cadastrados no Programa são os indicados no **Anexo II**. Para concessão do preço praticado, a Ótica Participante deverá colocar o pedido utilizando os acessos tradicionais disponibilizados pelo Lapa participante, conforme **Anexo II**, atentando para a descrição diferenciada dos produtos conforme o **Anexo I**

OBS: Lembre-se de selecionar o produto correto caso contrário sua loja não usufruirá dos descontos programados.

A Ótica Participante que aceita fazer parte do Programa, autoriza a utilização do seu nome e de sua marca para divulgação do Programa em todo território brasileiro, à título gratuito.

### **15. DEVOLUÇÕES, TROCAS E GARANTIAS - LENTES**

As devoluções, trocas e garantias das Lentes seguirão o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990) e terão garantia de 3 (três) meses, a partir da data da compra, contra defeitos de fabricação e não adaptação em caso de erro na prescrição. Na hipótese de erro na prescrição médica, caso o Cliente apresente desconforto na utilização do Óculos. Após descartar outras possibilidades, tais como erro de medidas, erros na montagem e problemas na surfaçagem será solicitado ao Cliente que procure o oftalmologista de sua preferência para refazer os exames oftalmológicos e confirmar a dioptria solicitada. Caso haja diferença entre as duas prescrições as lentes serão trocadas.

**Tempo de cobertura:** 3 (três) meses após a compra dos Óculos pelo Cliente. Para que seja possível solicitar a troca das lentes é preciso observar, também, a diferença entre as datas da prescrição e da compra dos óculos. Só serão autorizadas trocas com no máximo 4 meses de diferença entre a data da prescrição e da compra.

**Tipo de troca possível:** Sempre pelo mesmo produto e mesmas medidas - DNP: (Distância Naso Pupilar) e Altura: (Centro Ótico da lente); Parâmetros de Personalização: HE (Movimento de cabeça/olhos), ST (Estabilidade); Parâmetros FIT: Eyecode (centro de rotação do olho), Ângulo Pantoscópico (Inclinação vertical da lente), Ângulo de Curvatura (Inclinação horizontal da lente) e Distância Vértice ( Distância entre a lente e o olho).

### **16. DEVOLUÇÕES, TROCAS E GARANTIAS - ARMAÇÕES**

As devoluções, trocas e garantias das Armações seguirão o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990) e terão garantia de 3 (três) meses, a partir da data da compra, contra defeitos de fabricação comprovados após prévia análise do fornecedor.

Estão excluídos da garantia o uso incorreto ou impróprio do produto\*, desgaste natural do produto, montagem fora de especificação, utilização de acessórios de outros fabricantes, danos causados por reparos, modificações ou alterações não autorizadas, incluindo o mau armazenamento e/ou acondicionamento.

\*É considerado uso impróprio: produtos com lente riscada; danificados por avaria provocada por contato com produtos químicos e/ou abrasivos, exposição ao calor excessivo; impacto provocado por quedas, etc.

O Programa Ótica Cidadã e o fornecedor exclusivo das armações se reservam ao direito de não aceitar a devolução do produto quando o defeito não seja de causa prevista nos termos de garantia estabelecido acima.

O PROJETO 2.5 NVG não se responsabilizará por defeitos nas armações oferecidas pelas Óticas Participantes e só efetuará a troca das Lentes Oftálmicas caso seja constatado algum defeito de fabricação nas lentes dentro do período de 90 (noventa) dias da data da compra pelo Cliente

#### **CONFIDENCIAL**

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida



Li e estou de acordo com os termos do Programa.

Ótica Participante: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

Data:

**CONFIDENCIAL**

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida

## ANEXO I – Tabela De Descrição dos Produtos

Nomenclatura dos produtos a serem solicitados para os serviços de montagem e superfície incluídos:

Eos 1,56 HMC

Eos 1,56 PHOTO HMC

Eos poly HC

Eos Poly HMC

EOS RESINA SURFAÇADA

EOS RESINA SURFAÇADA + Apox

EOS RESINA PHOTOFAST SURFAÇADA

EOS POLICARBONATO SURFAÇADA

EOS POLICARBONATO SURFAÇADA + Apox

Paragon Resina

Paragon Resina + Apox

Paragon Resina Photo

Paragon Poly

Paragon Poly + Apox

### CONFIDENCIAL

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida

## ANEXO II – Lapa Participante

**ORGALENT PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.**, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 823, bairro do Santo Cristo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20220-361, inscrita no CNPJ sob o nº 27.175.413/0001-63 e suas filiais.;

### CONFIDENCIAL

Este documento contém informações confidenciais, de acesso restrito e de titularidade do Grupo Essilor, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, e são protegidas pela legislação aplicável contra revelação. A posse, visualização, revelação, distribuição ou uso não autorizado deste documento é estritamente proibida